

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

02-0051/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0051 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0051 / 2007 DE 21/06/2007

PROMOVENTE: VEREADOR JOSÉ POLICE NETO (NETINHO)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA PARA A FUNDAÇÃO
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (FIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 0051/2007

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA) e dá outras providências.

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS.
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA: 09 007 2007

Art. 1º Fica concedida a Honraria em forma de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA).

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSÉ POLICE NETO
Vereador

RECEBIDO - SGI-22

06 JUN 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Folha nº 02 do proc.
Nº 51 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A Fundação Instituto de Administração – FIA é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada sob essa forma jurídica em 1980 por professores do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA-USP.

Tem como principais objetivos:

. Colaborar com institutos educacionais, universidades e instituições públicas e privadas por meio de programas de desenvolvimento da Administração;

. Promover cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos com vistas ao aperfeiçoamento do ensino e dos conhecimentos relacionados à Administração;

. Fomentar a pesquisa e a divulgação de conhecimentos ligados à Administração, principalmente pela edição de publicações técnicas e científicas;

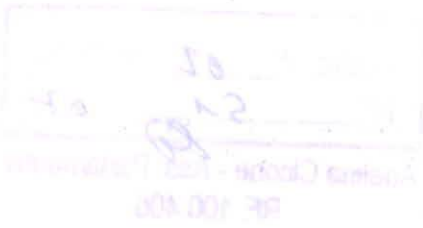
. Realizar estudos, pesquisas e prestação de serviços técnicos que atendam às necessidades dos setores públicos e privados, dentro de princípios acadêmicos que permitam o atendimento dos objetivos desses serviços, assim como o desenvolvimento de pessoal técnico especializado.

A FIA atua em três áreas que se completam para alcance da realização de sua missão institucional: educação, pesquisa e consultoria.

Na educação tem obtido reconhecimento do mercado como um dos melhores programas de MBA do país nas áreas de concentração existente, de acordo com o Guia Exame – Você S/A. Em 2006 recebeu o título de Melhor Escola de Negócios do Brasil, seus cursos ficaram em primeiro lugar em todas as 5 categorias em que participou do levantamento – Executivo, Finanças, Marketing, Tecnologia da Informação e Recursos Humanos.

Em 2004 o MBA Executivo Internacional obteve classificação no ranking internacional da Financial Times, aparecendo em 50ª posição, bem colocado em relação a instituições internacionais tradicionais, tais como Thunderbird (EUA), Cranfield (Inglaterra), St. Gallen (Suíça) e Vanderbilt University (EUA). Em 2006, a FIA obteve a 52ª posição neste ranking.

Também em 2006 houve outro importante reconhecimento internacional pela mídia especializada, obteve o 12º lugar na avaliação de programas MBA no ranking das melhores escolas de negócios da América Latina, publicado pela revista América Economia.



Além do reconhecimento de excelência pelo mercado, os cursos de pós-graduação *latu sensu* da FIA possuem, desde 2003, credenciamento especial do Ministério da Educação. Esta conquista ocorreu devido à comprovação de sua competência técnica e profissional demonstrada através dos inúmeros trabalhos de pesquisa e extensão realizados, pela qualidade dos professores titulados que atuam na instituição e que possuem larga experiência na área da Administração e significativo volume de publicações, fontes de referência nacional e internacional.

Todos os cursos de MBA da FIA estão em conformidade aos padrões internacionais de qualidade da AMBA (Association of MBAs – agência internacional de credenciamento de MBA), tornando-a a primeira escola de negócios brasileira a obter esse selo de qualidade. Essa conquista facilitará a negociação de novas parcerias internacionais e assegura o reconhecimento internacional do certificado de conclusão do MBA.

Em conformidade com seu foco de qualidade, a FIA é um dos membros fundadores da ANAMBA – Associação Nacional de MBA, criada com a missão de “promover a excelência e a inovação nos programas de MBA, através do respeito de seus Padrões de Qualidade, que visam melhorar constantemente as características das Escolas de Negócios, no Brasil”.

Ao longo dos anos a FIA vem contribuindo com a política do Departamento de Administração da FEA-USP, cujo objetivo é o suporte ao desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados ao aprimoramento do conhecimento de seu corpo docente.

Além dos recursos destinados a publicações, a FIA também oferece apoio financeiro para a tradução ou versão de trabalhos, realização de viagens e de inscrições para participação em congressos, entre outros. Esses apoios têm permitido, por exemplo, a presença de seu corpo docente nos mais importantes eventos nacionais (Enpad) e internacionais (ALTEC, BALAS, CLAD, CLADEA) realizados na área de administração.

Cabe ressaltar ainda outro incentivo introduzido que confere uma premiação aos trabalhos e aos artigos publicados por professores em revistas e veículos especializados no exterior.

Os projetos de consultoria representam outra importante área de atuação da FIA. Constitui a prestação de serviços realizados com a finalidade de auxiliar organizações públicas e empresa da iniciativa privada na solução de problemas administrativos, no aprimoramento da gestão e no planejamento de ações futuras.

Muitos são os projetos de consultoria desenvolvidos que mesclam atividades de pesquisa e de treinamento, como forma de otimizar as ações necessárias para implementar e/ou aprimorar o negócio da organização para qual a FIA está prestando assessoria, com a utilização de metodologias e ferramentas inovadoras desenvolvidas em sua linha de pesquisa.

Folha nº 04 do proc.
Nº 51 de 07

fls. 7

Os trabalhos desenvolvidos nesse campo abrangem as mais diversas áreas de especialização dentro da Administração. A execução de projetos de alta complexidade e a configuração de consórcio com organizações parceiras têm sido aspectos que caracterizam a atuação da Fundação nesta área.

Por todos os motivos e realizações acima expostos é que o Nobre Vereador José Police Neto, conhecedor do trabalho da FIA, não poderia deixar de homenagear com a outorga de Salva de Prata a esta reconhecida instituição e para tanto, conta com o apoio de seus pares para aprovação desta homenagem tão merecida a esta Fundação.

15/08/2024 11:37:21
Michelle Cristine da Cunha
15/08/2024 11:37:21



Folha nº 05 do proc. fls. 9
Nº 51 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ao
Nobre Vereador
JOSÉ POLICE NETO
Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE ANUÊNCIA

Com os meus cumprimentos, venho expressar anuência para
outorga de SALVA DE PRATA e esta Fundação.

São Paulo, 31 de maio de 2007.

Claudio Felisoni de Angelo

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Administração

Michelle Cristine da Cunha



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 02-51/07 25/06/2007 (a) 02

Adelina Cicone

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras **Parlamentar**

Registro 100.406

29/06/07

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22



Ja

(B-2)

42 20-21

42 12-41

2002/2003 A

2002/2003 B

2002/2003 C

20 20 15

20

20 20 15

20 15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

07
Nº 02-0051/07
Sílvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), a respeito do assunto foi encontrado o Decreto Legislativo nº 78/03, que concede "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e Medalha Anchieta" ao Prof. Dr. Cláudio Felisoni de Ângelo, que segue juntado aos autos.

São Paulo, 03 de julho de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

EX
03-0024-08

DECRETO

LEGISLATIVO

fls. 15

78

30/09/03

Folha 08
Proc. Nº 22-00510 F
Silvia do P. S. R. Caruso
RF. 11.000

**DECRETO LEGISLATIVO 78
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 29/03)
(VEREADOR ANTONIO GOULART - PMDB)**

*Concede Diploma de Gratidão da
Cidade de São Paulo e Medalha An-
chieta ao Prof. Dr. Claudio Felisoni de
Angelo.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. Dr. Claudio Felisoni de Angelo o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e a Medalha Anchieta.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.

A Diretora Geral,

Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

Publicado no D.O.M.

de 04/10/03

página 174

conferido

me

A SGP
Para prosseguimento

[Assinatura]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

31 / 07 / 07

[Assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 01/08/07 às 14:30

RF

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLAUDETE ALVES

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 03/08/07

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/08/07 ÀS 17 h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: 10/08 ÀS 15 h 50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) para: (n) com data documento(s) rubricado(s)
sob nº 09 e folha de informação nº
em 06/09/07 e

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1205/2007

Folha nº 09 do PDL
nº 02-51 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10800

fls. 17

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0051/07.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Police Neto (Netinho), que visa homenagear com Salva de Prata a Fundação Instituto de Administração (FIA).

A propositura foi encaminhada após o exame de admissibilidade, com a verificação da subscrição pelo número regimental de Vereadores, da biografia circunstanciada do homenageado, da anuência escrita, e do limite individual de concessão de honraria, figurando o primeiro signatário como proponente, conforme disposto nos artigos 348 e 349, parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/9/07

(pdl0051-07a)

17 - RELCOM
17- 1506/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07 9 07
02 90 2e
Conferido: 

SECRET
R.F. 10801
Secretaria

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19, 10, 02
página 130 coluna 01 E
Conferido: Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

Segue m...
e papel de...
R\$ 100,00.
Em: 13/09/07.

9107. *7721*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ofício nº 78 do
Processo nº 51/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

fls. 19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1262/2007

PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/07.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Police Neto (Netinho), que dispõe sobre a outorga de “Salva de Prata” para a Fundação Instituto de Administração (FIA).

Segundo o inciso XIX do art. 14 da Lei Maior deste Município, compete privativamente à Câmara, conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município.

Assim, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra amparo nos arts. 14, inciso XIX, e 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no art. 347 do Regimento Interno desta Casa.

Desta forma, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, se posiciona A FAVOR da matéria, considerando os relevantes serviços prestados pela Instituição.

17 - RELCOM
17- 0261/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 51/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 MDS

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Desta forma, FAVORÁVEL é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de 12/09/07

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ok

FINANÇAS E ORÇAMENTO ok

Publicação da matéria de deliberação

10

19 09 07

123 1a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 19/09/07

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº

12 e 13

Em 11/10/07

Ass: *[assinatura]*

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha n° 12 do proc.	Folha n° 20 de 20
n° 51	n° 20
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4	
Eva Podolski EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO - SGP.41-ntar	
Assistente Parlamentar	
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL	
SESSÃO: 169-SE	DATA: 09/10/2007
FL: 19 DE 30	

fls. 23

Passemos ao item seguinte.

17 - "PDL 51 /2007, do Vereador JOSÉ POLICE NETO (NETINHO) (PSDB). Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA), e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 51/2007. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 02-51/07 11/10/2007 (a) _____
Papel para informação, rubricado como folha nº 13

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 169ª Sessão Extraordinária, de 09 de outubro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

11/10/2007

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/10/07

[Signature]

AS 13:30 h

Sra. Kathya,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

10/10/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

10/10/2007

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM 20-10-07
EM 10-10-07
10-10-07
10-10-07

SEQUE....., juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 14
Em 19/10/07

Creusa Leonilda Silva Zaccaria
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/07)
(VEREADOR JOSÉ POLICE NETO)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA) e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA).

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2007.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 10 / 2007
página 140 coluna 1ª/2ª
Conferido 

Ao CCI.1 - Cerimonial e Eventos.

Senhora Supervisora,

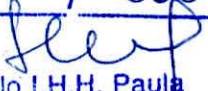
Para as devidas providências.

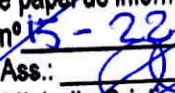
19/10/07


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Final. do Proc. Legisl. Subst.

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

13 / 11 / 2007

Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 15 - 227. Em 26 / 07 / 23.
Ass.: 
Michelle Cristine da Cunha
RF 11.213